



Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola:  
do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE  
PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA  
BARRAGEM DE FUNDÃO EM MINAS GERAIS (PEBRID)

**EDITAL 2023/02**

**Dispõe sobre o procedimento de seleção de candidatos para atuarem como Apoios Acadêmicos no Curso de Especialização (*Lato Sensu*) - Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)**

A Coordenação do Curso de Especialização “Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)”, vinculado ao Programa Formação Continuada de Educadores da Rede Pública dos Municípios Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais - PEBRID, faz saber que estarão abertas as inscrições para Apoios Acadêmicos, no período de 04 a 17 de setembro de 2023.

**1) Perfil**

Serão selecionados Profissionais da Educação para atuarem como Apoios Acadêmicos no Curso de Especialização "Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)" com o seguinte perfil:

- 1.1. Graduação concluída em licenciatura;
- 1.2. Formação mínima em Curso de Especialização *Lato Sensu*, mínima de 360 horas, **na área de educação.**





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

1.3. Ter participado do Curso de Aperfeiçoamento do Programa Escola do Rio Doce como cursista, tutor ou formador, ou ter atuado como Ponto Focal.

1.4. Vínculo como Profissional da Educação em instituição de educação pública (estadual ou municipal), em caráter efetivo, dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem do Fundão, conforme quadro disponível no item 3.1 deste edital.

1.5. Que apresente condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades em sistema home-office.

### **2) Atribuições e obrigações**

2.1. Apoiar os cursistas no desenvolvimento das atividades formativas propostas pelo Curso de Especialização do PEBRID, tanto presenciais quanto *online*;

2.2. Apoiar os cursistas, sob a supervisão de um Orientador, no Tempo Universidade (TU) e nas atividades do Tempo Comunidade (TC), junto às escolas públicas da Bacia do Rio Doce (MG);

2.3. Participar do Curso *online* de capacitação para Apoios Acadêmicos, a ser realizado no mês de novembro de 2023. Este curso terá carga horária de 40 horas, em datas a serem definidas e previamente comunicadas aos candidatos selecionados, nos turnos matutino e vespertino, de segunda à sexta-feira.

2.4. Participar de reuniões online solicitadas pela Coordenação do Curso e pelo Orientador do Núcleo ao qual estará vinculado.

2.5. Realizar as atividades formativas propostas pelo Curso de Especialização, com atividades **presenciais** e *online*.

2.6. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais desenvolvidas na Universidade Federal de Ouro Preto, em Mariana, no denominado Tempo Universidade (TU), durante 01 (uma) semana nos meses de janeiro e julho de 2024 e, de janeiro de 2025, com carga horária total de 54 horas. Em julho de 2025, durante 3 dias com carga horária de 30 horas.





2.7. Cumprir a carga horária de atividades de 15 (quinze) horas semanais, no Tempo Comunidade (TC).

2.8. Comunicar com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, devendo para tanto, entregar as atividades previstas até o final deste período.

### 3) Vagas

3.1. As vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Vagas	SRE	Município	Nº de escolas por município	Cursistas por Município	Apoios Acadêmicos
Vaga 1	Ouro Preto	Mariana	36	5	1 vaga
	Ponte Nova	Barra Longa	14	3	
		Rio Doce	3		
		Santa Cruz do Escalvado	5		
Vaga 2	Ponte Nova	Ponte Nova	32	5	1 vaga
		Sem-Peixe	4	2	
		Rio Casca	10		
Vaga 3	Ponte Nova	São Pedro dos Ferros	7	1	1 vaga
		Raul Soares	20	3	
	Nova Era	São Domingos do Prata	14	2	
		São José do Goiabal	3	1	
		Dionísio	4		



Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola:  
do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

Vaga 4	Caratinga	Caratinga	69	10	1 vaga
Vaga 5	Caratinga	Bom Jesus do Galho	10	3	1 vaga
		Córrego Novo	3		
		Pingo D' Água	4		
		Ipaba	11	4	
		Bugre	4		
		Iapu	8		
Vaga 6	Coronel Fabriciano	Ipatinga	72	12	2 vagas
		Santana do Paraíso	20	3	
Vaga 7	Coronel Fabriciano	Marliéria	5	5	1 vaga
		Timóteo	29		
		Belo Oriente	14	2	
Vaga 8	Governador Valadares	Governador Valadares	103	18	2 vagas
		Alpercata	10		
Vaga 9	Governador Valadares	Sobrália	6	2	1 vaga
		Fernandes Tourinho	3		
		Naque	3	2	
		Periquito	9		
		Conselheiro Pena	20	3	
		Tumiritinga	8	1	
Vaga 10	Governador Valadares	Galiléia	7	1	1 vaga
		Resplendor	13	2	
		Itueta	8	5	



		Aimorés	25		
		<b>Total</b>	<b>616</b>	<b>95</b>	<b>12 vagas</b>

#### 4) Bolsas

4.1. Tipo de Bolsa: Bolsa de Ensino

4.2. Vigência: 26 (vinte e seis) meses

4.3. Forma de Pagamento: o pagamento será mensal no período de vigência do contrato.

4.4. Valor mensal: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), totalizando R\$57.200,00 para o período de 26 meses.

#### 5) Inscrição

5.1. Período: 04 a 17 de setembro de 2023.

5.2. Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário *online* com dados pessoais, profissionais e informar a vaga para a qual pretende concorrer, conforme Item 3.1 deste edital. Link para o formulário: <https://forms.gle/yHfXpWd6NCAft9gN7> .

5.3. O (a) candidato deverá anexar, no formulário, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

5.3.1. Frente e verso de Documento de Identificação (Documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação).

5.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF). Pode ser anexado o Documento de Identificação, caso conste o número do CPF.

5.3.3. Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de Curso de Licenciatura (graduação). É obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

5.3.4. Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de Curso de Especialização *Lato sensu*, mínimo de 360 horas, na área da educação, reconhecido pelo Ministério da Educação. É obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.



## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

5.3.5. Declaração ou comprovante de vínculo, em **caráter efetivo**, em instituição da rede pública de ensino dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão (estadual ou municipal). Pode ser declaração da chefia imediata; ou declaração de tempo de serviço; ou contracheque; ou qualquer outro documento institucional que comprove a existência desse vínculo);

5.3.6. Currículo *Lattes* digitalizado e atualizado. (Caso o candidato não tenha o Currículo *Lattes*, deverá acessar o *site* da Plataforma *Lattes* para criar o currículo, link <https://lattes.cnpq.br/>).

### 6) Seleção e classificação

6.1. Período: 18 a 30 de setembro de 2023

6.2. Fase 1- de caráter eliminatório: serão eliminados os candidatos que não preencherem por completo o formulário e não comprovarem as informações referentes ao item 5.3.

6.3. Fase 2 - de caráter classificatório: análise do Currículo *Lattes* e atribuição de pontos conforme itens constantes na tabela de pontuação constante no item 9.2 deste edital.

6.4. Para cada vaga anunciada, no quadro do item 3.1 deste edital, serão classificados candidatos excedentes, multiplicando-se o número de vaga por 4.

6.5. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

6.5.1 Maior tempo de serviço em instituição de rede pública de educação (estadual ou municipal).

6.5.2. Maior idade.

### 7) Resultados

7.1. Resultado parcial: 02 de outubro de 2023.

7.2. Período de recurso: 03 a 05 de outubro de 2023.





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

7.3. Resultado do recurso: 09 de outubro de 2023.

7.4. Resultado final: 10 de outubro de 2023.

7.5. O resultado parcial, o resultado do recurso e o resultado final serão publicados no site da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) da Universidade Federal de Ouro Preto, no site <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi>

### **8) Processo seletivo**

8.1. O Processo Seletivo será coordenado pela Coordenação do Curso de Especialização.

8.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será organizada em 10 (dez) comissões. As comissões serão organizadas, em função do número de escolas, da seguinte forma: 07 comissões compostas por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) efetivos e 01 (um) suplente; 03 (três) comissões serão compostas por 06 (seis) membros, sendo 05 (cinco) efetivos e 01 (um) suplente, designados pela Coordenação do Curso de Especialização, em discussão com as Superintendências Regionais de Ensino (SREs) e Secretarias Municipais de Educação (SMEs).

8.3. Haverá representantes das SREs e/ou das SMEs em cada comissão, conforme a distribuição de vagas por municípios.

8.4. Cada comissão será presidida por um integrante do Programa Escola do Rio Doce.

### **9) Pontuação**

9.1. A pontuação do Currículo será atribuída a partir da conferência das informações disponibilizadas no Currículo *Lattes*, listadas na tabela do item 9.2 deste edital. A atribuição de pontos se dará conforme esta tabela.

9.2. Itens a serem avaliados e suas respectivas pontuações:





Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola:  
do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de Educação	01 pontos por curso	02
Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de Educação	02 pontos por curso	04
Mestrado em andamento na área de educação ou áreas afins.	7 pontos por curso	07
Mestrado Concluído na área de educação ou área afins.	8 pontos por curso	08
Doutorado em andamento na área de educação ou áreas afins.	09 pontos por curso	09
Doutorado concluído na área de educação ou áreas afins.	10 pontos por curso	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>40</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional docente na Educação básica	2 pontos por ano	16
Experiência profissional não docente na Educação básica	2 pontos por ano	16
Experiência como Tutor(a) em cursos de formação continuada	2 pontos por curso	04
Atuação em cursos de formação continuada em outras funções	2 pontos por curso	04
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>40</b>
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E DIDÁTICA</b>	<b>Pontos por unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de Graduação concluída na área de Educação	2 pontos por unidade	02
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de Especialização concluída na área de Educação.	3 pontos por unidade	03





Trabalho apresentado em eventos científicos na área de Educação, sem publicação de resumo ou texto completo.	0,5 ponto por unidade	01
Resumo em anais de eventos científicos da área de Educação.	01 ponto por unidade	01
Resumo expandido ou Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos na área de Educação.	01 ponto por unidade	01
Artigo em periódico da área de Educação	03 pontos por artigo	06
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN .	02 pontos por capítulo	02
Livro autoral ou Organizado na área de Educação com ISBN.	04 pontos por livro	04
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>20</b>
<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO</b>		<b>100</b>

9.3. Para efeitos de pontuação da atuação profissional: não serão contabilizadas frações de ano, tempo cumulativo, estágio curricular ou extracurricular, docência e trabalhos voluntários.

## 10) Recursos

10.1. Caberá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

10.2. O recurso deverá ser redigido e assinado pelo (a) candidato (a) com a indicação do item em que pede revisão. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após a análise da Comissão de Seleção.

10.3. O recurso, com a devida identificação do(a) candidato(a), deverá ser encaminhado pelo e-mail [especializacaoescoladoriodoce@ufop.edu.br](mailto:especializacaoescoladoriodoce@ufop.edu.br) no período de 03/10/2023 a 05/10/2023, até às 18 horas (Horário de Brasília).



10.4. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

## **11) Contrato e documentação necessária**

11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão contratados pelo Curso de Especialização a partir de 11 de outubro de 2023, com início das atividades previstas para novembro de 2023.

11.2. Documentação necessária:

11.2.1. Cópia digitalizada do Documento de Identificação e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.2.2. Declaração de disponibilidade preenchida e assinada (será disponibilizada para os candidatos aprovados);

11.2.3. Formulário de dados preenchidos (será disponibilizado para os candidatos aprovados).

## **12) Proteção de dados**

12.1. Os Partícipes do presente processo seletivo, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. Os Partícipes consentem e concordam que a UFMG, UFOP, Fundação Renova e FUNDEP tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação,





avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

12.3. Além disso, a UFMG, UFOP, Fundação Renova e FUNDEP ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados inseridos pelos Partícipes, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelos mesmos, como por exemplo: divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre aquelas e os Partícipes.

12.4. A UFMG, UFOP, Fundação Renova e FUNDEP ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais dos Partícipes com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste processo seletivo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

### **13) Disposições finais**

13.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades dos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

13.3. Os (As) candidatos(as) classificados(as) em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

13.4. Será mantida a lista dos(as) candidatos(as) por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos(das) inicialmente convocados(as).



## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

13.5. As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

13.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades *online* e presenciais.

13.7. O(a) candidato(a) selecionado(a) que tiver o contrato cancelado pelas razões apresentadas no Item 13.6 não receberá mais as bolsas dos meses subsequentes ao cancelamento do contrato. A bolsa do mês correspondente ao cancelamento será depositada mediante a entrega do relatório conforme Item 13.8;

13.8. O(a) candidato(a) selecionado(a) que tiver o contrato cancelado pelas razões apresentadas no Item 13.6 terá que apresentar um relatório das atividades realizadas até o momento de vigência do contrato. O modelo desse relatório será disponibilizado pela coordenação do Curso de Especialização;

13.9. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Mariana, 04 de setembro de 2023

Profa. Dra. Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva

Coordenadora do Curso de Especialização

Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização  
na Bacia do Rio Doce (MG)

